DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 086/2021.

Sumula: *"Exonera Ismael Ferreira, cargo em Comissão "Função de Confiança", Chefe do Departamento do Transporte, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a partir da presente data o Senhor: ISMAEL FERREIRA, portador do CPF. Nº 260.952.958.90, RG nº 18.534.162 SSP/SP, do cargo em COMISSÃO "Função de Confiança" de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, retornando ao cargo de origem, parte permanente, Lei Complementar nº 143/2009.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, e em especial a portaria nº 020 de 07 de Janeiro de 2021.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 05 de ABRIL de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 087/2021.

Sumula: *"Dispõe sobre a nomeação do Chefe do Departamento de Transporte, "Função de Confiança", Art. 37 II da Constituição Federal, Anexo II da Lei Complementar nº 143/2009".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. THIAGO RODRIGUES DE SOUZA BRASIL, portador do CPF. Nº 351.367.308-62, RG nº 400.506.762 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em COMISSÃO "Função de Confiança" de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária constantes do "Anexo II", artigo 43 da Lei Complementar nº 143/2009.

Parágrafo Único: Os cargos em comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis de exoneração ad nutum pela Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 05 de ABRIL de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 088/2021.

Sumula: "*Dispõe sobre a nomeação do Chefe do Pátio Municipal/Garagem, "Função de Confiança", Art. 37 II, Constituição Federal, Anexo II da Lei Complementar nº 143/2009".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. LEANDRO GONÇALVES, portador do CPF. Nº 304.180.908-74, RG. nº 46.894.591X-SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em COMISSÃO "Função de Confiança", de CHEFE DO PÁTEO MUNICIPAL/GARAGEM, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária constantes do "Anexo II", artigo 43 da Lei Complementar nº 143/2009.

Parágrafo Único: Os cargos em comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis de exoneração ad nutum pela Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 05 de ABRIL de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 089/2021.

Sumula: *"Dispõe sobre a nomeação do Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, cargo de provimento em comissão, Art. 37 II da Constituição Federal, Anexo II da Lei Complementar nº 143/2009, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HELENA MENDONÇA CARDOSO, portadora do CPF. nº 462.682.348-39, RG nº 54.808.890-1 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em COMISSÃO de Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária constantes do "Anexo II", artigo 43 da Lei Complementar nº 143/2009, e ainda, assessorar a Procuradoria Jurídica Municipal, em especial em processos atinentes a Dívida Ativa Judiciária.

Parágrafo Único: Os cargos em comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis de exoneração ad nutum pela Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 05 de janeiro de 2.021.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 05 de ABRIL de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 090/2021.

Sumula: *"Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento de Água e Esgoto, cargo em Comissão, Art. 37 II, Constituição Federal, Anexo II da Lei Complementar nº 143/2009, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FLORISVALDO DA COSTA, portador do CPF. Nº 270.963.778-24, RG. nº 36.970.773-4 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em COMISSÃO de Diretor do Departamento de Água e Esgoto, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária constantes do "Anexo II", artigo 43 da Lei Complementar nº 143/2009, e ainda, assessorar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, em especial aos serviços atinentes ao código de postura Municipal.

Parágrafo Único: Os cargos em comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis de exoneração ad nutum pela Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 05 de ABRIL de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.